

Decreto nº 05/96.

Eu, João Gonçalves, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Echaporã, um crédito suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), duzentos e oitenta mil reais), destinado a cobertura das seguintes verbas do orçamento vigente:

03040212.002 - Manutenção serv. administrativo		
3380 - Passap		9.000,00
08462282.004 - Manutenção confins esportivo		
3132.00 - Outros serv. encargos		10.000,00
08472392.005 - Manutenção transporte alunos		
3120.00 - Material de Consumo		40.000,00
10603252.010 - Manutenção limpeza pública		
3132.00 - Outros serv. encargos		5.000,00
10603262.011 - Manutenção Cemitério Municipal		
3132.00 - Outros serv. encargos		3.000,00
10604272.012 - Manutenção Matadouro e C. Agr.		
3132.00 - Outros serv. encargos		3.000,00
15814862.007 - Manutenção Promoção Social		
3231.00 - Subvenções sociais		150.000,00
10585752.009 - Manutenção vias públicas		
3132.00 - Outros serv. encargos		60.000,00
Total . . . . .		280.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente decreto serão cobertas com a anulação das seguintes verbas:

08421882.003 - Manutenção ensino fundamental

4120.00 - Equip. mat. permanente	50.000,00
08472392.005 - Manut. transporte alunos	
4220.00 - Aq. Outros bens cap. em utiliz.	80.000,00
10585751.005 - Exec. Guias fav. balc. rede elet.	
4110.00 - Obras e instalações	90.000,00
10603252.01 - Manutenção limpeza publica	
4120.00 - Equip. mat. permanente	60.000,00
Total . . . . .	280.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echapora, 02 de setembro de 1996.

*João Gonçalves*  
 Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento de Administração

*Benedito Claudio Sanchez*  
 Contador CRC 75179